

JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

Exmos. Senhores

Parques e Jardins, Projetos e Construções

Lda.;

NIPC 502 338 547

Rua Prof. Dias Amado,3C, 2795-068 Linda-a-Velha

Assunto: “Empreitada para a recirculação de água do lago do jardim Manuel Azevedo Coutinho” – Processo n.º 16/AJ/JFA/2023 - **Convite**

Exmos. Senhores,

Na sequência do Despacho n.º 22/JFA/2023, de 22 de março do Vogal Tomás Gonçalves, que aprovou a decisão de contratar, nos termos e para os efeitos da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º, da alínea d) do n.º 1 do artigo 19.º, do n.º 2 do artigo 112.º e do n.º 1 do artigo 113.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), a “Empreitada para a recirculação de água do lago do jardim Manuel Azevedo Coutinho” – Processo n.º 16/AJ/JFA/2023, venho pelo presente convidar V. Exa. a apresentar proposta com vista à celebração de contrato de empreitada com a Freguesia de Alvalade.

Mais informo V. Exas. do seguinte:

1. ENTIDADE ADJUDICANTE

1.1. A Entidade Pública Adjudicante é a Freguesia de Alvalade, com sede na Rua Conde Arnoso n.º 5-B, 1700-112 – Lisboa, com o telefone n.º 218 428 370, e com o correio eletrónico geral@jf-alvalade.pt.

1.2. Todas as comunicações relativas ao presente procedimento devem ser efetuadas por escrito, através de carta enviada para a sede da Entidade Adjudicante, ou por telefax para o número 218 428 399, ou para o correio eletrónico contratacao.publica@jf-alvalade.pt.

2. ÓRGÃO COMPETENTE

Nos termos consignados no n.º 1 do artigo 36.º do CCP, o procedimento iniciou-se com a decisão de contratar, a qual, foi autorizada pelo Despacho n.º 22/JFA/2023, de 22 de março.

3. FUNDAMENTO PARA A ESCOLHA DO PROCEDIMENTO

O presente procedimento de ajuste direto tem enquadramento legal no âmbito da alínea d) do artigo

JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

19.º do CCP.

4. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O presente procedimento tem por objeto a celebração do contrato de empreitada designada por “Empreitada para a recirculação de água do lago do jardim Manuel Azevedo Coutinho” – Processo n.º 16/AJ/JFA/2023, de acordo com o especificado no Caderno de Encargos.

5. PREÇO-BASE

O preço base do procedimento é de €21.395,00 (vinte e um mil, trezentos e noventa e cinco euros), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução da empreitada é de 6 (seis) semanas a contar da sua consignação.

7. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Os documentos que constituem a proposta são apresentados diretamente através de correio eletrónico ou através de carta, para os contactos identificados no nº 1.1. do presente convite, devendo a proposta ser apresentada até às 23H59m do 4.º dia, após a data do envio do presente convite.

8. PROPOSTA

8.1. A proposta obedece aos seguintes requisitos:

- a) Deve ser elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao presente convite, no âmbito do qual a e a apresentar proposta, manifesta a vontade de contratar, indicando as condições em que se dispõe fazê-lo;
- b) Deve ser redigida em língua portuguesa e indicar o preço total da proposta em euros, expresso por algarismos e por extenso, referindo expressamente que àquele valor acresce o IVA à taxa legal aplicável;
- c) Deve ser assinada pela pessoa ou pessoas com poderes para obrigar o concorrente;

9. DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM A PROPOSTA

9.1. A proposta deve ser constituída pelos seguintes documentos:

- a) Minuta da proposta conforme o Anexo II do presente convite;
- b) Declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP, elaborada em conformidade com o

JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

modelo constante do Anexo I ao mesmo diploma legal, correspondente ao Anexo I do presente convite, assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar, nos termos definidos;

c) Procuração ou outros documentos que concedam poderes para representar o concorrente, quando aplicável;

d) Quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis, para os efeitos do disposto na parte final da alínea b) do n.º 1 do artigo 57º do CCP.

10. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. O adjudicatário deve apresentar, no prazo de três dias úteis, a contar da notificação da adjudicação, os seguintes documentos comprovativos, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online, de que se encontra nas seguintes situações:

a) Situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;

b) Situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;

c) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II do Código dos Contratos Públicos e Anexo III do presente convite;

d) Certificado de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções;

e) Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções;

11.2. Juntamente com os documentos de habilitação, identificados no ponto anterior, deve o adjudicatário apresentar o Alvará de Empreiteiro de Obras Públicas com classe 1.

11.3. O prazo a conceder pela JFA para supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação, nos termos no disposto no artigo 86.º do CCP, será de 3 (três) dias úteis, a contar da data da notificação.

12. DISPENSA DE CAUÇÃO/RETENÇÃO DE PAGAMENTOS

Nos termos do n.º 2 do artigo 88º do CCP, não é exigida caução.

JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

13. APROVAÇÃO E ACEITAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO

A minuta do contrato a celebrar, é aprovada pela JFA, e é notificada ao adjudicatário, com a decisão de adjudicação.

14. GESTOR DO CONTRATO

A JFA designa como gestor do contrato o Sr. Eng. João Pedro Santos, Chefe da Divisão do Espaço Público e Equipamentos da Junta de Freguesia de Alvalade.

15. OUTORGA DO CONTRATO

O contrato resultante do procedimento será reduzido a escrito através da elaboração de um clausulado em suporte papel.

16. CONTAGEM DE PRAZOS

Os prazos de formação do contrato são contados nos termos do artigo 470.º do CCP.

17. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Em tudo o que não se encontra especialmente regulado no presente Programa de Procedimento, aplicar-se-á o disposto no CCP, e demais regulamentação deste.

Lisboa, 22 de março de 2023.

O Presidente,

